



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.289, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

em 01/09/2023, Edição nº 1756, página 03

“Revoga o artigo 2º da Lei Complementar Nº 6.003/21.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar Municipal 6.003, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de agosto de 2023.


MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO